



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata os presentes autos de procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de shows artístico musical do cantor “**BELL MARQUES**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **19.588.728/0001-04**, oriundo do Processo Administrativo nº 0001/2024, para a realização de show em comemoração ao “**149º DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL**”, do dia 24 de abril de 2024, a partir de 23h00min, na Avenida, em Maragogi – AL.

O Município de Maragogi/AL, comemora o “**149º DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**”, festa popular que movimentada todo o município, fomentando também o comércio local. O aniversário da cidade é uma festa popular que neste ano acontece, no dia 24/04/2024, nesse sentido tendo em vista a realização da festa de aniversário do município, se faz necessária a contratação de profissionais do setor artístico para a realização de shows para a comunidade em geral, e conta com atrações que possibilitam a população participar de uma das mais importantes festas de confraternização municipal. Sendo ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes de outros municípios, os quais tem aprovado as edições anteriores com grande participação no referido evento. Este evento conta com um show musical para animar a população. Não diferente de outros anos, optou-se pela contratação de um cantor que possui experiência nesse estilo de shows, com amplo repertório para agradar os mais variados gostos musicais. Para isso, realizou-se na região uma pesquisa de mercado e com alguns promotores de eventos a indicação de algumas bandas que se enquadrassem dentro das características e que atendessem a necessidade. Após pesquisa realizada, escolheu-se o cantor “**BELL MARQUES**”, a qual justifica-se pela qualidade técnica e artística e pela experiência na execução desse estilo de show musical.

O cantor contratado deverá se apresentar na Avenida de Maragogi, em Trio Elétrico, onde ocorrerá o famoso “arrastão de foliões”, que é típico do ritmo musical “**AXÉ**”, em horário definido a partir 23h00min, do dia 24/04/2024. A apresentação deverá ter duração de 01h:20min.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelo cantor, além de ser reconhecido pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos. Comprovando que estamos diante de artistas consagrados, anexamos cópias de folders com shows realizados pela banda.

I - DIRETAMENTE OU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo a música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista indicou a **EMPRESA BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **19.588.728/0001-04**, como representante exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER
II. DO PREÇO

O valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, pela apresentação do cantor “**BELL MARQUES**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA BM PRODUÇÕES ARTISTICAS – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **19.588.728/0001-04**, oriundo do Processo Administrativo nº **0001/2024**, para a realização de show em comemoração ao “**149º DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL**”, no dia 24 de abril de 2024, a partir de 23h00min, na Avenida, em Maragogi – AL, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no “**149º de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**”, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preços vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de cantora reconhecida pelo mercado. O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

III - CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à Procuradoria Municipal de Maragogi, para parecer técnico – jurídico, no que concerne a legalidade da inexigibilidade de licitação.

Maragogi - AL, 09 de janeiro de 2024.

Jefferson Rafael da Rocha Santos

Jefferson Rafael da Rocha Santos
Secretário Municipal de Eventos, Esporte e Lazer

De acordo:

Fernando Sergio Lira Neto
Fernando Sergio Lira Neto
Prefeito